



## CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS

CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 e 3764-1395

Site: minasnovas.mg.leg.br e-mail: [camaraminasnovas@gmail.com](mailto:camaraminasnovas@gmail.com)

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2017.

**Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios dos Vereadores, fixados pela Resolução que "Estabelece os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Minas Novas, e dá outras providências".**

O Povo do Município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, usando de suas atribuições legais, especialmente com base no art. 37, inciso X da Constituição Federal, e na Resolução que fixou o subsídio dos vereadores e considerando aprovação pelo plenário desta Casa, aprovou, e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica atualizado os subsídios dos Vereadores nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e na Resolução que fixou o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Minas Novas, no percentual de 6,58 % (Seis vírgula cinqüenta e oito por centos).

**Parágrafo único.** - O percentual de 6,58 % (Seis vírgula cinqüenta e oito por cento) previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição da perda salarial medida pelo INPC/IBGE, no período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** - Os efeitos desta Resolução aplicar-se-ão a partir de 1º de janeiro de 2017.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala das sessões da Câmara Municipal de Minas Novas, 16 de Janeiro de 2017.

  
**Fátima de Lourdes Martins Almeida**  
Presidente da Câmara

